

Para o registro de ato constitutivo, das entidades sem fins lucrativos, deverão ser apresentados:

- a) o ato de convocação ou convite;
- b) a ata da Assembleia de fundação, com a aprovação da denominação, do endereço (Sede) e do Estatuto;
- c) a ata de eleição e posse, contendo a qualificação completa dos eleitos e com mandato fixado;

A qualificação completa compreende: Nome Completo; CPF ou CNPJ; Nacionalidade; Estado civil e se há existência de união estável; Profissão; Domicílio e residência, com CEP.

- d) a lista de presenças,
- e) requerimento devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida.
- f) procuração, com firma reconhecida, cujo outorgante seja o representante legal, membro da diretoria ou conselho, se houver;
- g) Documento Básico de Entrada (DBE).
- h) Relação de Fundadores devidamente qualificados (caso não conste da ata da assembleia de fundação)
- i) Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente eleito (a autenticação será dispensada caso seja apresentado documento digital passível de validação).
- j) Estatuto Social